

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

2. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 024-2021 - FARMACÊUTICO

Publicação Nº 3251284

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL SMSNº 024/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL do Município de GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, com serviços administrativos à Praça 06 de novembro, 01, Ganchos do meio, através da Secretária Municipal de Saúde do mesmo município, com serviços administrativos à Avenida Bela Vista, Calheiros, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público de contratação de Farmacêutico para atuar no almoxarifado visando à continuidade na prestação de serviço público essencial;

Considerando a exoneração a pedido, de uma farmacêutica;

Considerando o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

Considerando a necessidade imediata de contratação de profissional e por não haver tempo hábil para realização de processo seletivo e por não haver mais candidatos a serem chamados do concurso público;

Torna público para conhecimento de todos, que realizará Chamada Pública Emergencial para contratação de profissionais capacitados na Área Enfermagem.

Gabriel Ruan Duarte
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital tem por objeto a contratação temporária no prazo de 1 (um) ano para profissionais de Farmácia, podendo ou não ser renovado por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1 Poderão participar do Processo de Chamada Pública os profissionais qualificados na seguinte área:

I- Farmacêutico;

3. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizar-se-á mediante o preenchimento do formulário próprio disponível no Anexo 1 deste edital;

3.2 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da secretaria Municipal de Saúde que fica localizada na Avenida Bela Vista e Calheiros, na data de 30 de agosto de 2021 a 15 de setembro de 2021, conforme cronograma do anexo 2, munido de documentos pessoais e documentos que comprovem a área em que irão atuar, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas.

3.3 Dos requisitos gerais para a inscrição:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Apresentar carteira de identidade e CPF (original e cópia);

III- Apresentar certificado de conclusão do curso superior na área e demais certificados se houver (original e cópia);

IV- Registro no órgão de competência (original e cópia).

3.4 Será permitida somente a inscrição presencial pelo próprio candidato ou por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida com poderes específicos para esta Chamada Pública, devendo o procurador entregar além dos documentos exigidos o instrumento de procuração original;

3.5 O Candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas disponíveis para este Processo de chamada Pública são as seguintes:

I- 01 Farmacêutico (30 Horas).

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AVALIAÇÃO
01 + Cadastro Reserva	Farmacêutico	Curso superior completo em Farmácia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	30 HRS	R\$ 2.147,04	Títulos

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 Os candidatos serão classificados através da nota da prova de títulos;

5.2 A listagem com a ordem de classificação dos candidatos, será elaborada com base na soma total pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, sendo divulgada nos locais de publicação oficiais deste Edital;

5.3 Para Avaliação da prova de títulos e dos critérios de desempate, o candidato deverá na hora de sua inscrição, apresentar os títulos, os certificados de curso de aperfeiçoamento, comprovante de tempo de serviço, através do original e cópia simples para autenticação pelo servidor designado ou cópia autenticada, conforme os seguintes critérios:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Cursos de Aperfeiçoamento	1(um) ponto por curso	Comprovar a realização de capacitação, com no mínimo 10(dez) horas por curso dentre as atribuições para o Cargo que está em seleção;
Cursos de Especialização	3,0 (três) pontos	Comprovar a conclusão de curso com apresentação do diploma ou certificado, com carga horária mínima de 360 horas.
Tempo de Serviço	1,0(um) ponto - Até 2(dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com o tempo total em dias, meses e anos de atividades no mesmo cargo e mesma atribuição
	2,0(dois) pontos - Acima de 2(dois) anos de experiência na atividade.	Comprovar o exercício com o tempo total em dias, meses e anos de atividades no mesmo cargo e mesma atribuição

5.4 - Não será aceito a entrega de documentos após a efetivação da inscrição do candidato;

5.5 - Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

5.6 - O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante - título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

5.7 - Serão considerados os Cursos de Aperfeiçoamento, para todos os cargos, somente os cursos na área da saúde, concluídos no prazo máximo 5 (cinco) anos antes da data de inscrição;

5.8 - Somente serão aceitos certificados de cursos devidamente registrados ou declaração de órgão oficial que o promoveu, dos quais constem os conteúdos programáticos, a carga horária e o período da realização;

5.9 - Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos concluídos até a data de publicação do presente Edital;

5.10 - Será computado o título por Tempo de Serviço no cargo pretendido e nas mesmas atribuições, até a data limite da publicação deste Edital;

5.11 - O Tempo de serviço deverá ser comprovado mediante Declaração emitida por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado em acordo com ao estabelecido neste Edital;

5.12 - Não serão avaliados títulos exigidos como requisito para provimento do cargo;

5.13 - Uma vez entregue os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituição de documentos.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Do indeferimento das inscrições e da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso endereçado à Comissão nomeada pela portaria 808/2021, uma única vez, no prazo comum de 2 (dois) dias;

6.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente no Posto de Atendimento na Secretaria de Saúde e Saneamento, localizada na Avenida Bela Vista, s/nº, Calheiros, Governador Celso Ramos - SC, CEP 88190-000, em dias úteis;

6.3. Somente serão aceitos recursos devidamente protocolados ou recebidos no prazo previsto no Edital para interposição de recursos;

6.4. O recurso deverá ser impetrado por meio de requerimento, devendo ser observadas, entre outros, os seguintes requisitos:

- Fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- Apresentar recursos individuais, para títulos diferentes (se for o caso);
- Estar relacionado ao próprio impetrante;

6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o descrito acima serão indeferidos;

6.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado a hora e data de seu protocolo;

6.7. As decisões de recursos estarão disponíveis ao candidato no posto de atendimento e na forma de extrato, publicados nos locais estabelecidos neste edital;

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 - No caso de haver empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I- Cursos de Aperfeiçoamento na área afim, maior quantidade de horas;
- II- Maior tempo de atuação na área;
- III- Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Será excluído do Processo de Chamada Pública o candidato que apresentar documentações incompletas, falsas ou inexatas, ou documentos irregulares ou que não comprove estar devidamente habilitado para o cargo;

7.2- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, nomeada pela Portaria 808/2021, sob orientação da Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, da Procuradoria Geral e do Controle Interno Municipal.

7.3 – A Chamada Pública seguirá o cronograma conforme anexo 2 deste edital.

Governador Celso Ramos, 27de Agosto de 2021.

Gabriel Ruan Duarte

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº024/2021 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____			
Nome do(a) Candidato(a):			
Cargo:			
Identidade:	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()	
CPF:	Título Eleitoral:	Estado Civil:	
PIS:	Cor/Raça:	Nacionalidade:	
Telefone:	E-mail -		
Endereço:		Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:	
Nome da Mãe			
Portador de Necessidade Especial () Sim () Não	Qual:		
Laudas Entregues	Quantidade:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Governador Celso Ramos, /...../	Assinatura do Candidato: (Obs: a assinatura deverá deve ser igual a constante na identidade)		

ANEXO 2 – CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
30/08/2021	Publicação: ● Extrato Edital – Imprensa Oficial; ● Edital.
30/08/2021 a 15/09/2021	Período para Inscrições no Posto de Atendimento
20/09/2021	Publicação: ● Lista de inscrições deferidas; ● Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. ● Divulgação da lista preliminar de classificados
21/09/2021 e 22/09/2021	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas e contra classificação preliminar
24/09/2021	Publicação: ● Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; ● Homologação das inscrições ● HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL